



PORTARIA-CONJUNTA Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO** – MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES** – MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, AMBOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC;

CONSIDERANDO a Portaria-Conjunta n. 154/2021, de 01 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, bem como altera o § 3º do art. 9º da Portaria-Conjunta n. 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas n. 493/2020 e 625/2020.

CONSIDERANDO as novas cepas do Coronavírus, com reflexo no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a recente reunião ordinária do Comitê de Monitoramento da Situação do Covid-19 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Painel Epidemiológico n. 326 Coronavirus/Covid-19 Mato Grosso, atualizado em 28.01.2021, divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, elencando a classificação de risco epidemiológico das Comarcas.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria-Conjunta n. 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas n. 493/2020 e 625/2020, que dispõem sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, instituindo o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP);

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias-Conjunta n. 89/2021, de 15 de janeiro de 2021, 96/2021, de 18 de janeiro de 2021 e 111/2021, de 21 de janeiro de 2021, que dispuseram sobre o retorno à primeira etapa do Plano de Retorno Programado das Atividades Presenciais (PRPAP) das Comarcas nelas especificadas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar em parte os arts. 4º e 5º da Portaria-Conjunta n. 1.2020.CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE que passarão a terem a seguinte redação:

“Art. 4º É de inteira responsabilidade da Subseção da OAB de Cuiabá e Várzea Grande, do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria do Município, Procuradoria do Estado, Procuradoria da União e da Procuradoria do INSS devolverem os processos físicos na sede do Fórum respectivo, ficando facultado aos Advogados, membros do Ministério Público e Procuradores a respectiva digitalização dos autos na forma definida pela Portaria-Conjunta n. 371 PRES-CGJ/2020. NR.

Art. 5º Os processos que já estavam em carga com Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria do Município, Procuradoria do Estado, Procuradoria da União, Procuradoria do INSS, dentre outras entidades, antes da suspensão do expediente por conta da Pandemia COVID-19, quando da sua devolução, deverão ser entregues à respectiva entidade, facultada a digitalização dos autos”. NR.

Art. 2º Suprimir o § 2º do Art. 2º; o parágrafo único do art. 5º; o art. 7º e §§ 1º e 2º e parágrafo único do art. 11.

Art. 3º Devem ser observadas as demais regras previstas na Portaria-Conjunta n. 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas n. 493/2020, Portarias-Conjuntas n. 625/2020 e Portaria-Conjunta n. 1.2020.CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE.

Art. 4º As situações e casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidas pelos respectivos Juízes Diretores do Foro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Intimem-se, encaminhando-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional de Mato Grosso, à Subseção da OAB de Várzea Grande-MT, bem como a todos os Magistrados, Servidores e Colaboradores das Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande, para conhecimento.

Publique-se.

Cuiabá/Várzea Grande, 01 de fevereiro de 2021.

LIDIO MODESTO
DA SILVA
FILHO:7239
Lídio Modesto da Silva Filho

Juiz de Direito e Diretor do Foro de Cuiabá

LUIS OTAVIO PEREIRA
MARQUES:7245
Assinado de forma digital por LUIS
OTAVIO PEREIRA MARQUES:7245
Dados: 2021.02.02 17:03:17 -03'00'

Luiz Otávio Pereira Marques

Juiz de Direito e Diretor do Foro de Várzea Grande